



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 923, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 431 de 16 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 29 de outubro de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 431 de 16 de junho de 2016**, em face dos servidores: ANELIZE ANDRADE COELHO, ÉDER FELIPÉ SOUZA LIMA, MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA, WILSON SOARES DOS REIS, ROBERTO PEDRO DA ROCHA, PATRICIA ISABEL MARIA BENTO DE ANDRADE, CÉLIO CÂNDIDO DOS SANTOS, VIVIANE RIBEIRO BOGARIM, JAQUELINE MARIA GARCIA e VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS, para apuração de infrações disciplinares, **com efeito a partir de 24 de outubro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de outubro de 2019.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 2432 DE 04/10/2019